



REGULAMENTO DA COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DA SPG

I – OBJECTIVOS

Promover e estimular iniciativas e actividades de investigação no domínio da Gastreenterologia e emitir pareceres sobre matérias de índole científica.

II – COMPOSIÇÃO

1. Um Presidente, que será, preferencialmente, um dos Vice-Presidentes da SPG
2. Dois ou mais vogais escolhidos entre os membros da Direcção

III – FUNÇÕES

- Artº 1º – Promover e estimular iniciativas ou trabalhos de investigação científica, nomeadamente de tipo clínico ou epidemiológico multicêntrico e de âmbito regional ou nacional.
- Artº 2º – Cooperar com outras estruturas da SPG, designadamente com o Centro Nacional de Registo de Dados em Gastreenterologia (CEREGA), para a consecução dos propósitos definidos no ponto anterior.
- Artº 3º – Fomentar o intercâmbio no domínio da investigação científica com outras Sociedades Científicas nacionais e estrangeiras ou com outras instituições interessadas na investigação em Gastreenterologia.
- Artº 4º – Elaborar, quando solicitada pela Direcção, propostas de criação e de concessão de prémios científicos no âmbito da SPG.
- Artº 5º – Participar na apreciação de trabalhos científicos concorrentes a prémios ou subsídios outorgados pela SPG.
- Artº 6º – Definir princípios que regulamentem a atribuição de subsídios ou Bolsas de Estudo da SPG inerentes aos objectivos consignados neste regulamento.
- Artº 7º – Informar a Direcção sobre o acompanhamento e controlo exercido relativamente ao financiamento de projectos de investigação científica da SPG
- Artº 8º – Promover e coordenar a recolha de informação científica na área da investigação científica nacional e internacional.
- Artº 9º – Propor à Direcção a divulgação de documentos científicos e informativos ligados à investigação no âmbito da formação pós-graduada ou contínua em Gastreenterologia.
- Artº 10º – Emitir, quando solicitada, pareceres de índole científica, nomeadamente no que se refere aos patrocínios da SPG a reuniões científicas.
- Artº 11º – Manter estreita colaboração com as demais Comissões Específicas da SPG de modo a que as funções respectivas de apoio à Direcção sejam articuladas e coordenadas.